



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1090/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

22 DE DEZEMBRO DE 2022

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

## FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 113 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

#### 04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

5.000,00

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

60.000,00

65.000,00

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

2.000,00

2.000,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

100.000,00

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

150.000,00

Total Geral de Suplementações ....

217.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 20.000,00

10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

11 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 8.000,00

28.300,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

19 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100.000,00

100.000,00

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

24 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 1.000,00

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 38.000,00

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 10.000,00

28 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

30 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

49.300,00

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

100,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

200,00

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

34 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 100,00

35 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 7.000,00

7.100,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

36 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 32.000,00

32.000,00

**Total de Reduções ....**

**217.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 136 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 10.000,00

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 110.000,00

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 40.000,00

160.000,00

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 3.000,00

3.000,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 37.000,00

37.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 200.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 143 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

76.172,08

---

76.172,08

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

45.235,03

---

45.235,03**Total Geral de Suplementações ....:****121.407,11**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 158 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

292.000,00

---

292.000,00

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

118.546,32

---

118.546,32**Total Geral de Suplementações ...:****410.546,32**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 162 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

4.000,00

---

4.000,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

33.420,00

---

33.420,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

6.500,00

---

6.500,00**Total Geral de Suplementações ....:****43.920,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

3.000,00

35 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

34.220,00

---

37.220,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

36 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

6.700,00

---

6.700,00**Total de Reduções ....:****43.920,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 167 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

286.500,00

---

286.500,00

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

10.000,00

---

10.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****296.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Novembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO**

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 114 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

7.946,93

7.946,93

08.244.0032.2131 - Serviços de Convivência Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.900,00

5.900,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

**Total Geral de Suplementações ....:****16.446,93**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.000,00

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

6.000,00

7.000,00

08.244.0032.2095 - Manutenção do CMAS/IGD/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

54 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

200,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

68 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00



|                                                                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0032.2095 - Manutenção do CMAS/IGD/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)                  |          |
| 74 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                                                                   |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)                     |          |
| 75 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                      |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
| 79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                     |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 200,00   |
| 08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)                       |          |
| 81 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                                               |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)  |          |
| 86 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                     |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
| 89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                      |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 1.000,00 |
| 90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                    |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 900,00   |
|                                                                                                                          | 2.000,00 |
| 08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)                     |          |
| 93 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                      |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
| 94 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                    |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
| 95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 300,00   |
| 08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)                       |          |
| 98 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.242.0062.2117 - Piso de Transição de Média Complexidade/FNAS/APAE-BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE |          |
| 99 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais                                                                                |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)  |          |
| 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                     |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)                     |          |
| 111 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                                                             |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |
| 08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)  |          |
|                                                                                                                          |          |
| 112 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                                                             |          |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                            | 100,00   |
|                                                                                                                          | 100,00   |

|                                                                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE       |                  |
| 114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                   |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 115 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                                                            |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 116 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                                             |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 300,00     |
| 08.244.0032.2095 - Manutenção do CMAS/IGD/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)                 |                  |
| 119 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 100,00     |
| 08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)  |                  |
| 120 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                                                                 |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 121 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                                             |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 300,00     |
| 08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) |                  |
| 128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 100,00     |
| 08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE       |                  |
| 130 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 131 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                    |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
| 132 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                  |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 300,00     |
| 08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE             |                  |
| 133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais                                                                              |                  |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS                                           | 3.900,00         |
|                                                                                                                         | <hr/> 3.900,00   |
| 08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes                                                          |                  |
| 171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                                             |                  |
| 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                                    | 46,93            |
| 172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                  |                  |
| 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                                    | 400,00           |
| 173 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                    |                  |
| 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                                    | 200,00           |
| 174 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                                    | 100,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 746,93     |
| 08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS                                                             |                  |
| 216 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                              |                  |
| 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                                    | 200,00           |
|                                                                                                                         | <hr/> 200,00     |
| <b>Total de Reduções ...:</b>                                                                                           |                  |
|                                                                                                                         | <b>16.446,93</b> |



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 115 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

9.200,00

9.200,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

2.025,49

2.025,49

**Total Geral de Suplementações ....:**

**11.225,49**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 127 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.568,07

---

1.568,07

08.244.0064.2186 - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022

252 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

9.600,00

---

9.600,00**Total Geral de Suplementações ....:****11.168,07**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 128 / 2022**

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAODINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.

253 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.354,50

---

1.354,50

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 1.354,50 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 130 / 2022**

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar Especial por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

261 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

522,00

264 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

561,00

---

1.083,00**Total Geral de Suplementações ....: 1.083,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.083,00

---

1.083,00**Total de Reduções ....: 1.083,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 139 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 4.000,00

4.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 6.000,00

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 4.323,40

10.323,40

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

113 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 2.656,80

2.656,80

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 2.025,49

2.025,49

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 3.621,24

3.621,24

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 4.323,40

4.323,40

**Total Geral de Suplementações ....:**

**26.950,33**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:



**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4,90

4,90

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.000,00

3.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.000,00

4.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.000,00

1.000,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.300,00

2.300,00

08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

100,00

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.580,20

5.580,20

08.244.0070.2153 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública (COVID-19) - BPSB e ESPECIAL

199 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

201 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

202 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

203 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

500,00

08.244.0070.2154 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID 19 SUAS

208 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

209 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

210 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

300,00



08.244.0070.2153 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública (COVID-19) - BPSB e ESPECIAL

212 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

213 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

100,00

200,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

214 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

137,70

137,70

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.323,40

4.323,40

08.244.0040.2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

258 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

5.504,13

5.504,13

**Total de Reduções ....:****26.950,33**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 140 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

224 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 400,00       |
|                                                                               | <hr/> 400,00 |

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 2.202,30       |
|                                                                               | <hr/> 2.202,30 |

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 3.151,20       |
|                                                                               | <hr/> 3.151,20 |

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 2.656,80       |
|                                                                               | <hr/> 2.656,80 |

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b> | <b>8.410,30</b> |
|-------------------------------------------|-----------------|

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 144 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:



**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.

255 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 6.633,44

6.633,44

08.244.0040.2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

256 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.851,64

1.851,64

**Total Geral de Suplementações ....:****8.485,08**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO**

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 145 / 2022 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 4.050,98

4.050,98

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 1.449,02

1.449,02

**Total Geral de Suplementações ....:****5.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.055 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS**

13.392.0069.2136 - Manutenção das Atividades do F.M.I.C.

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 900,00

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 500,00

---

3.400,00

13.391.0069.1092 - Construção do Centro Comercial de Artesanato de Cerâmica e Congeneres

19 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

---

1.000,00

13.392.0069.2136 - Manutenção das Atividades do F.M.I.C.

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 100,00

---

100,00

13.391.0069.1092 - Construção do Centro Comercial de Artesanato de Cerâmica e Congeneres

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

---

1.000,00**Total de Reduções .... 5.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,



**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

16.482.0058.1077 - Construções, Reforma e Ampliação de Casas Populares

6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

900,00

8 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

1.000,00

**Total de Reduções ...:**

**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 147 / 2022 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.500,00

2.500,00

**Total Geral de Suplementações ...:****2.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

06.182.0057.2087 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil

1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

100,00

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

3 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

700,00

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

300,00

16 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

400,00

2.500,00

**Total de Reduções ...:****2.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 148 / 2022 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:



**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**06.070 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20.606.0035.2075 - Manutenção das Atividades do F.M.D.R

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

400,00

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

2.000,00

**Total de Reduções ....:****2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 156 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

6.525,60

6.525,60

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.232,40

4.232,40

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.151,20

3.151,20

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.656,80

2.656,80

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

265 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.656,80

2.656,80

**Total Geral de Suplementações ...:****19.222,80**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO**

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 159 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:



**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 4.516,07       |
|                                                                               | <hr/> 4.516,07 |

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS)

81 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 2.084,09       |
|                                                                               | <hr/> 2.084,09 |

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 48,51 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 5.376,00       |
|                                                                               | <hr/> 5.424,51 |

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.122,35       |
|                            | <hr/> 2.122,35 |

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

259 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 1.817,30       |
|                                                                               | <hr/> 1.817,30 |

**Total Geral de Suplementações ....: 15.964,32**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 2.000,00       |
|                                                                               | <hr/> 2.000,00 |

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 2.000,00       |
|                                                                               | <hr/> 2.000,00 |

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 1.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 7.405,17       |
|                                                                               | <hr/> 8.405,17 |

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 0100 - Recursos Ordinários | 2.122,35       |
|                            | <hr/> 2.122,35 |

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 1.436,80       |
|                                                                               | <hr/> 1.436,80 |

**Total de Reduções ....: 15.964,32**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 160 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

6.452,00

6.452,00

**Total Geral de Suplementações ....**

**6.452,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

## Decreto Orçamentário nº 122 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

## JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

## 08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

11.500,00

11.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

11.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

## 08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

5.000,00

2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

200,00

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

4.400,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

400,00

10.000,00

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

1.000,00

1.000,00

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

500,00

500,00

Total de Reduções ...:

11.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO**  
 RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

## Decreto Orçamentário nº 118 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

## JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

600,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

400,00

1.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

15.000,00

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

10.000,00

25.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.698,00

312 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.000,00

7.698,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**33.698,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

25.000,00

25.000,00

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

265 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.698,00

285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.000,00

7.698,00

**Total de Reduções ...:**

**33.698,00**



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
RIO NEGRO/MS, 13 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 120 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

40.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.000,00

50.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:**

**50.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 123 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

20.000,00

---

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

80.000,00

---

80.000,00**Total Geral de Suplementações ....****100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

20.000,00

---

20.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

20.000,00

---

20.000,00

10.301.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

50.000,00

---

50.000,00

10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

307 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

10.000,00

---

10.000,00**Total de Reduções ....****100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 124 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

328 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

133.484,18

133.484,18

**Total Geral de Suplementações ...:****133.484,18**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 132 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

100.000,00

---

100.000,00**Total Geral de Suplementações ....:****100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**

RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 135 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

---

2.000,00

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

2.000,00

---

2.000,00



|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde                       |                  |
| 109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |                  |
| 0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais                    | 20.000,00        |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 20.000,00        |
| 10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA               |                  |
| 278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 2.000,00         |
| 312 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                                 |                  |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 4.000,00         |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 6.000,00         |
|                                                                                         |                  |
| <b>Total Geral de Suplementações ....:</b>                                              | <b>30.000,00</b> |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.                                  |                  |
| 14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    |                  |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                      | 2.000,00         |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 2.000,00         |
| 10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde                       |                  |
| 246 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais                                              |                  |
| 0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais                    | 20.000,00        |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 20.000,00        |
| 10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA               |                  |
| 276 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                                            |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 900,00           |
|                                                                                         |                  |
| 279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 1.100,00         |
| 285 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                             |                  |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 4.000,00         |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 6.000,00         |
| 10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR       |                  |
| 301 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais                                              |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 2.000,00         |
|                                                                                         | <hr/>            |
|                                                                                         | 2.000,00         |
|                                                                                         |                  |
| <b>Total de Reduções ....:</b>                                                          | <b>30.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 137 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.:

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 183.000,00

185.000,00

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

265 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15.000,00

15.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 200.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 141 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**



**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 75.000,00

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 200.000,00

275.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 25.000,00

25.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 300.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 155 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

198 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

349.500,00

349.500,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

200.000,00

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.000,00

207.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****559.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**

RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 164 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

14.000,00

14.000,00



10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

265 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

21.000,00

21.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****35.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 165 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

4.000,00

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

26.000,00

30.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

246 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ....:

30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 166 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

324 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.085,46

1.085,46

Total Geral de Suplementações ....:

1.085,46

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
 RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 168 / 2022

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

##### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 7.000,00 |
|                                                                    | 7.000,00 |

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 6.000,00 |
|                                                                                        | 6.000,00 |

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 18.100,00 |
|                                                                      | 18.100,00 |

10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

265 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 8.100,00 |
|                                                                    | 8.100,00 |

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 3.520,00 |
|                                                                                        | 3.520,00 |

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 12.500,00 |
|                                                                    | 12.500,00 |

**Total Geral de Suplementações ...: 55.220,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 27.600,00 |
|                                                                    | 27.600,00 |

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

|                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   |                  |
| 0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais                   | 100,00           |
| 112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                  |                  |
| 0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais                   | 18.000,00        |
|                                                                                        | <hr/> 18.100,00  |
| 10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR      |                  |
| 115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                             |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 1.000,00         |
|                                                                                        | <hr/> 1.000,00   |
| 10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA              |                  |
| 280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita            |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 3.520,00         |
|                                                                                        | <hr/> 3.520,00   |
| 10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR      |                  |
| 301 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais                                             |                  |
| 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 5.000,00         |
|                                                                                        | <hr/> 5.000,00   |
| <b>Total de Reduções ...:</b>                                                          | <b>55.220,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 170 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.                |                 |
| 19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 30.000,00       |
|                                                                       | <hr/> 30.000,00 |



## 10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100.000,00

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 78.000,00

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 8.475,00

186.475,00

## 10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 100.000,00

100.000,00

## 10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.000,00

30.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****346.475,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
 Prefeito Municipal

**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
 MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

677 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado 50.000,00

50.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****50.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

**DECRETA:**

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

635 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 500,00

500,00

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 110 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00



**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

10.409,83

---

10.409,83**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

---

10.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

604 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.553,17

---

9.553,17

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

678 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

3.037,00

---

3.037,00**Total Geral de Suplementações ....: 90.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

75.000,00

---

75.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15.000,00

---

15.000,00**Total de Reduções ....: 90.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 111 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

---

80.000,00

---

80.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

---

20.000,00

---

20.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 112 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por previsão de excesso de arrecadação para cobrir dotações com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

73.000,00

73.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

604 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

635 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

7.000,00

7.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****126.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 116 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação - Convenio governo do Estado

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

658 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.386.484,91

1.386.484,91

**Total Geral de Suplementações ....:****1.386.484,91**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 13 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 117 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:



**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

---

25.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

---

2.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

---

10.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

30.000,00

---

30.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

561 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

---

2.000,00**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

---

3.000,00**Total Geral de Suplementações ....:****72.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.725,95

---

30.725,95**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

523,25

---

1.523,25

## 12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

67 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

68 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

---

300,00

## 12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

---

5.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

30.000,00

---

30.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.324,80

---

4.324,80

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

487 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

126,00

---

126,00**Total de Reduções ....****72.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 13 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 119 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:



**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

457 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.000,00

---

3.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

664 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

189.827,06

---

189.827,06**Total Geral de Suplementações ...:****192.827,06**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 121 / 2022 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

35.221,10

---

35.221,10

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

41.840,00

41.840,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.120,39

1.120,39

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.900,00

11.900,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

11.100,00

11.100,00

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

18.700,00

18.700,00

**02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.118,51

10.118,51

**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.600,00

5.600,00



**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4.000,00

6.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****166.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.035 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

23.695.0036.2080 - Manutenção das Atividades do F.M.T.

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.100,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

5.100,00

23.695.0036.1108 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Turística/Aquisição de Equipamentos Permanentes

29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

30 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

33 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

45.000,00

23.695.0036.2179 - Realização de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos

35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

55.000,00

60.000,00

23.695.0036.2180 - Apoio ao Empreendedorismo e Qualificação Profissional

40 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

35.000,00

23.695.0036.2181 - Fomento, Promoção e Divulgação do Turismo

44 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

46 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

21.000,00

**Total de Reduções ....:****166.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 125 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

659 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

60.615,00

670 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.468,45

---

95.083,45**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

679 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários

37.764,30

---

37.764,30**Total Geral de Suplementações ....:****132.847,75**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 126 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00

---

30.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

36.776,81

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

---

62.833,40

99.610,21

**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

38.452,28

---

38.452,28**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.797,98

---

3.797,98**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

604 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.711,13

---

2.711,13

**Total Geral de Suplementações .... 174.571,60**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade  
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

20.000,00  
20.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração  
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

19.000,00  
19.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.000,00  
8.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche  
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.943,09  
2.943,09

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria  
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários

90.406,51  
90.406,51

**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária  
205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais  
0100 - Recursos Ordinários

21.822,00  
21.822,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar  
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12.400,00  
12.400,00

**Total de Reduções ....: 174.571,60**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 129 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

457 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

4.000,00

4.000,00

**Total Geral de Suplementações ....****4.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 131 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.390,00

1.390,00

**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0100 - Recursos Ordinários

21.822,00

21.822,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

40.000,00

40.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

60.000,00

60.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****137.212,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 133 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação por previsão de excesso de arrecadação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,



**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

180.000,00

---

181.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

99.000,00

---

99.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****280.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 27 de Setembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 134 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

---

2.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

---

10.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

---

1.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

622,50

---

622,50**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

---

12.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

---

500,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

20.705,19

---

20.705,19**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

20.000,00

638 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

28.000,00

---

48.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****114.827,69**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

70.705,19

---

70.705,19

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

44.122,50

---

44.122,50



Total de Reduções ...:

114.827,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 138 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

##### 02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

##### 04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

##### 07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.582,00

8.582,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

2.500,00

2.500,00

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

400,00

400,00

**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

18,00

18,00

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

606 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

41.000,00

643 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

42.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****56.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.500,00

2.500,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

607 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

608 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

41.000,00

42.000,00

**Total de Reduções ...:****56.500,00**



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 142 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

#### 02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

4.347,49

4.347,49

#### 04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.800,00

#### 05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.147,19

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.852,00

9.999,19

**Total Geral de Suplementações ....:**

**53.146,68**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Decreto Orçamentário nº 149 / 2022

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

34.000,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

39.000,00

#### 03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

59.000,00

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

130.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

194.000,00



**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 500,00

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 24.000,00

57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 158.205,52

---

182.705,52

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 57.000,00

---

57.000,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 3.000,00

---

3.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 12.000,00

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.500,00

---

20.500,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 48.000,00

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 60.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 35.400,00

---

143.400,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 7.500,00

---

7.500,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 12.000,00

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 47.000,00

---

59.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

---

10.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

65.000,00

---

65.000,00**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

---

35.000,00**02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.500,00

---

11.500,00**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

---

10.000,00**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

---

12.000,00**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

---

3.000,00**Total Geral de Suplementações ....:****852.605,52**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 24 de Outubro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 150 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

649 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

496,23

496,23

**Total Geral de Suplementações ....:****496,23**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 152 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

---

1.500,00

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

---

40.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

60.063,77

---

62.063,77

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

---

2.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.600,00

---

5.600,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.000,00

---

6.000,00

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

35.000,00

---

35.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

522 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

27.000,00

524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

21.500,00

---

48.500,00



**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

680 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

3.140,00

3.140,00

**Total Geral de Suplementações ....:****223.803,77**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 153 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insudiciente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

900,00

900,00

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

50.000,00

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)                  |            |
| 464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |            |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 103.100,00 |
|                                                                                          | <hr/>      |
|                                                                                          | 103.100,00 |

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria |           |
| 637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo            |           |
| 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL            | 20.000,00 |
|                                                        | <hr/>     |
|                                                        | 20.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ....: 179.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade      |           |
| 25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
| 0100 - Recursos Ordinários                                            | 15.000,00 |
|                                                                       | <hr/>     |
|                                                                       | 15.000,00 |

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração        |        |
| 32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |        |
| 0100 - Recursos Ordinários                                          | 900,00 |
|                                                                     | <hr/>  |
|                                                                     | 900,00 |

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação               |           |
| 62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             |           |
| 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 40.000,00 |
|                                                                       | <hr/>     |
|                                                                       | 40.000,00 |

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul |           |
| 452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                |           |
| 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL                | 20.000,00 |
|                                                            | <hr/>     |
|                                                            | 20.000,00 |

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)                  |            |
| 462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |            |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 100.000,00 |
| 463 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     |            |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 100,00     |
| 465 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                               |            |
| 0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 3.000,00   |
|                                                                                          | <hr/>      |
|                                                                                          | 103.100,00 |

**Total de Reduções ....: 179.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 154 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

681 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

60.000,00

---

60.000,00**Total Geral de Suplementações ....****60.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 157 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

---

2.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

700,00

700,00

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

371 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0100 - Recursos Ordinários

484.000,00

484.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

50.000,00

50.000,00

**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.043,00

6.043,00

**Total Geral de Suplementações ...:****577.743,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 161 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,



**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

3.193,99

---

3.193,99**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

---

1.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.500,00

---

5.500,00

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

30.000,00

---

30.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****39.693,99**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.579,35

---

2.579,35**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.301,75

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

340,09

---

340,09**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

30.000,00

---

30.000,00**02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

427 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

616,80

---

716,80

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

628 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.656,00

1.656,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

636 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

**Total de Reduções ....:****39.693,99**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Novembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 163 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

877,00

877,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

85.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

87.000,00



**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

324 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

108.000,00

108.000,00

**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

748,00

748,00

**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.042,76

6.042,76

**Total Geral de Suplementações ....:****205.667,76**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 169 / 2022****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

682 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

94.000,00

94.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:**

**94.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 171 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotações que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

33.620,00

33.620,00



**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

748,00

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

63.000,00

---

63.748,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

43.900,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

750,00

---

44.650,00

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

67.700,00

---

67.700,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.950,00

---

2.950,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

13.200,00

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

12.600,00

---

25.800,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

52.000,00

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

59.500,00

---

111.500,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

6.800,00

---

6.800,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

11.700,00

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

44.142,00

---

55.842,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

22.916,00

22.916,00

**02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.400,00

11.400,00

**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

9.600,00

9.600,00

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

11.000,00

**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9.000,00

9.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****480.526,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Novembro de 2022.

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 172 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

658 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.394.451,40

---

1.394.451,40

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

664 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

190.545,45

---

190.545,45

**Total Geral de Suplementações ...: 1.584.996,85**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 173 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

800,00

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

715,76

---

1.515,76**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

735,88

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.157,00

---

1.892,88

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.666,42

---

2.666,42**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

---

6.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

65.000,00

---

65.000,00**09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO**

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo



486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários

374,00

374,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

635 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

**Total Geral de Suplementações ....:****78.449,06**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
Rua Mitsuo Ezoe, 580. Centro. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 151 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por anulação de dotações orçamentárias, realizada por se mostrarem insuficientes para o empenho das despesas de fechamento do exercício de 2022, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
0100 - Recursos Ordinários

13.500,00

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

46.500,00

**Total Geral de Suplementações ....:****46.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.200,00

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

8.800,00

3 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

100,00

7 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

100,00

10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

100,00

11 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

13 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

46.500,00

**Total de Reduções ...:**

**46.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

Rua Mitsuo Ezoe, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 174 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por anulação total e/ou parcial de dotações que se mostraram insuficientes para empenho de despesas do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

116.500,00

118.500,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**118.500,00**



Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 67.000,00

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 38.000,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.700,00

12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 11.800,00

---

118.500,00**Total de Reduções ....: 118.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal